

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1913 de 04/09/09

LEI Nº. 7918/09
DE 20 DE AGOSTO DE 2009

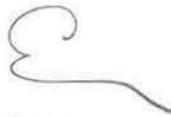
Institui e inclui, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, a Semana da Luta Contra a Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, a Semana da Luta Contra a Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de agosto de 2009.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

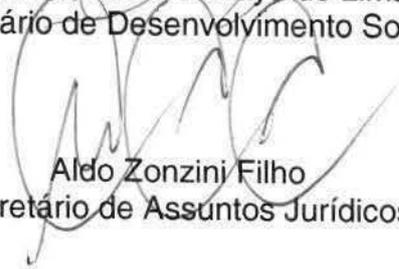


Maria Emília Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



João Francisco Sawaya de Lima
Secretário de Desenvolvimento Social



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e
nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 49/09, de autoria da Vereadora Dulce Rita)